

PARECER JURÍDICO – MINUTA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇO PROCESSO Nº 127/2023

***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIAS
PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE - LRPD***

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação – CPL encaminhou o processo administrativo em epígrafe, que versa sobre processo licitatório na modalidade tomada de preço visando a contratação de empresa para ***CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - LRPD***

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares, como autuação, solicitação, vieram documentos técnicos.

Na sequência, o processo foi remetido a esta assessoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da **minuta de edital elaborada**, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório, passo à análise.

A priori, sabe-se que licitação é a regra geral para a contratação de obras, compras, alienações e serviços perante a Administração Pública. O objetivo da **licitação** é assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988 no art. 37, inciso XXI, bem como garantir a melhor contratação à Administração Pública licitante.

Desta forma, as contratações da Administração Pública são precedidas, necessariamente, da realização de procedimento licitatório em algumas das modalidades previstas no Estatuto das Licitações, obedecendo aos limites inerentes a cada modalidade previstos no art. 23 da Lei 8.666/93, exceto nos casos legalmente previstos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

A lei acima especificada reza no Parágrafo único do seu art. 38 que: **“as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”**.

Também é importante frisar que o exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, é de se entender que a presente **MINUTA** satisfaz, de forma geral, os requisitos do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993, que assim dispõe:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
- III - sanções para o caso de inadimplemento;*
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;*
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;*
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;*
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;*
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;*
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;*
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;*

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

No tocante às formalidades do edital, e ao elenco de anexos, versa a lei:

§ 1o O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2o Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3o Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4o Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:

I - o disposto no inciso XI deste artigo;

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

Já no que respeita aos dispositivos contratuais constantes no edital, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens dos arts. 54 e, mormente, 55, da Lei nº 8.666/93 que devem constar no edital, assim dispõe:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1o Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2o Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Importante mencionar ainda que, a Tomada de Preços, modalidade escolhida pela CPL, é a modalidade de licitação utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio, compreendidas até o montante de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) para a aquisição de materiais e serviços, e de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para a execução de obras e serviços de engenharia, nos termos do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

A principal característica da tomada de preços é que ela se destina a interessados devidamente cadastrados e, por força da Lei nº. 8.666/93, ela também passou a se estender aos interessados que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

Esse cadastramento se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o "certificado de registro cadastral".

Um aspecto importante a ser salientado é que, como os interessados ainda não cadastrados poderão apresentar sua documentação até terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, esse procedimento de análise da documentação deverá ser agilizado pela comissão pertinente, a fim de que as

empresas não participem em condições de cadastramento passíveis de serem revistas, causando prejuízos à licitação.

Com relação à divulgação das tomadas de preços, essa deverá se dar pelos seguintes meios, dispostos pela legislação vigente:

- a) no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou quando se tratar de licitação feita por órgãos estaduais ou municipais para a execução de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;*
- b) no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal, quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;*
- c) em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de grande circulação no município ou na região onde será realizada a licitação.*

A Administração, conforme o vulto da licitação, também poderá utilizar outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. Atualmente, temos visto muitos órgãos disponibilizando seus avisos de editais em seus portais de internet.

Por fim, o prazo mínimo de publicação, ou seja, entre a disponibilização do edital até a abertura do certame, deverá ser de 15 (quinze) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "menor preço", e de 30 (trinta) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço".

D'outro norte, verifica-se que as referidas minutas revelam-se adequadas aos fins a que se destina o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Desta forma, verifica-se que até o presente estágio foram obedecidos os requisitos mínimos da Lei Geral de Licitações, razão pela qual está Assessoria Jurídica exara parecer meramente opinativo pela continuidade do procedimento licitatório mediante respeito aos dispositivos legais atinentes ao caso, **SALVO MELHOR ENTENDIMENTO e o cumprimento das recomendações aqui colocadas para respeito das obrigações legais.**

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa nenhuma ilegalidade ou irregularidade quanto ao procedimento tomado.

Recomendo seja anexado aos autos as cotações prévias que justificam o valor estimado pela coordenação de compras.

É necessário a efetiva participação do Engenheiro pertencente ao quadro de servidores do Município, de modo a garantir a efetiva execução do serviço, recomendando-o como integrante da equipe de fiscal de contrato, se assim for de entendimento da Administração Pública.

É ainda de suma relevância a participação do Chefe do Controle Interno no processo licitatório, inclusive emitindo parecer pela sua legalidade ou não.

No que se refere a fase externa, recomenda-se a estrita obediência ao prazo legal entre o aviso de licitação ao ato de abertura do certame, recomenda-se ainda a disponibilidade da íntegra do edital, no ato da publicação do aviso de licitação, visando fomentar a concorrência, para deste modo, obter maior vantagem a administração pública.

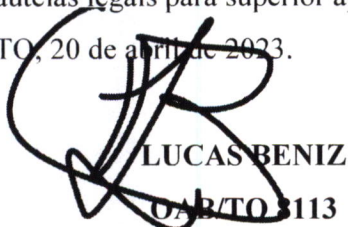
Remeto a autoridade superior competente para apreciação e autorização do prosseguimento do feito, bem como, ressalto que devem ser obedecidas as exigências legais, especialmente no que concerne a Lei 8.666/93, para que não haja máculas no procedimento.

Em tempo, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gesto Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 17/05/2011).

É o parecer, *s.m.j.*

À origem, com as cautelas legais para superior apreciação.

Oliveira de Fátima/TO, 20 de abril de 2023.



LUCAS BENIZ
OAB/TO 3113

MAURÍCIO CORDENONZI

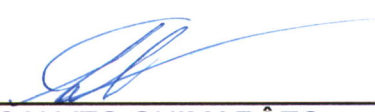
OAB/TO 2.223-B

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a Licitação Pública modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, foi afixada no diário oficial do município e no "placar" da Prefeitura Municipal, devendo permanecer até o dia da abertura do mesmo, conforme determina o art. 22, 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

Oliveira de Fátima – TO, aos 03 dias de Maio de 2023




ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL
DECRETO: 003 de 03/01/2023

Aviso de Licitação**TOMADA DE PREÇO – Nº 002/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima – TO, torna público que fará realizar-se no dia **24 DE MAIO DE 2023 às 10:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à **Avenida Pará contorno Av. Poso Alto, S/N, Centro**, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por item para, **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - LRPD**, Mais informação através do fone/fax nº (63) 3335 – 1169, junto à Comissão Permanente de Licitação das 8:00 as 13:00 horas.

Oliveira de Fátima - TO, 03 de Maio de 2023.



ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL
DECRETO: 003 de 03/01/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO

ANO III - OLIVEIRA DE FATIMA, QUARTA - FEIRA, 03 DE MAIO DE 2023 - Nº 175



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

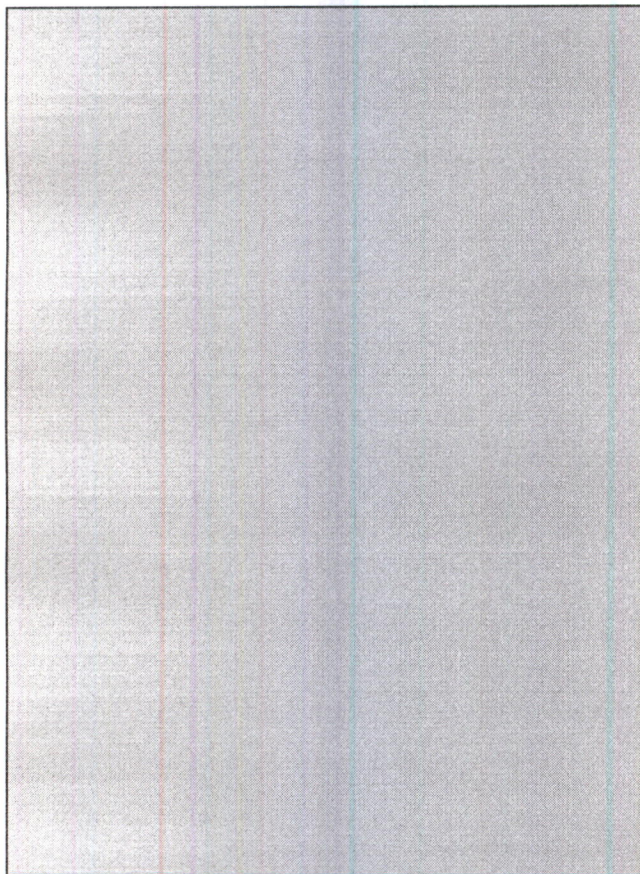
TOMADA DE PREÇO Nº 002/ 2023

O Fundo de Saúde do Município de Oliveira de Fátima – TO, torna público que fará realizar no dia 24 do mês de Maio de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço unitário, visando a **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – LRPD.**

Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 as 12:00 horas de segunda a sexta – Feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

Oliveira de Fátima, 03 de Maio de 2023.

ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL



NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO DIAS DA
SILVA:0069645710
5

Assinado de forma digital
por LEANDRO DIAS DA
SILVA:00696457105
Dados: 2023.05.03
12:49:14 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

A Prefeitura Municipal de Goianorte, CNPJ: 25086.612/0001-70 sito à Avenida sete de setembro s/n, centro, Goianorte -TO, através de sua Gestora Municipal, torna público, que realizará abertura de Processos Licitatórios (plataforma BLLCOMPRAS): PREGÃO ELETRÔNICO- nº30-2023- tipo menor valor unitário, abertura dia 18/05/2023 as 08:30 horas- aquisição de máquinas e equipamentos conforme proposta nº029409/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária: (plataforma BLLCOMPRAS). Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (63) 3424-1203. Edital disponível na íntegra gratuitamente, no portal da transparência: <https://www.goianorte.to.gov.br/>.

Goianorte, 4 de maio de 2023.
MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 019/2023 TP - 03/2023 - Processo Administrativo nº 020/2023 Base Legal ART. 61 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 01.832.476/0001-51, com sede, na PRAÇA MONTANO NUNES Nº 01, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Manoel Natalino Pereira Soares, inscrito no CPF: 793.695.531-34, no gozo de seus plenos direitos.
CONTRATADO: K. W DA SILVA SOUSA LTDA - EPP (KW EMPREENDIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.900.471/0001-59, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO, Nº 04 Sala A, CEP: 77.908-000 Centro na cidade de AGUIARNÓPOLIS, Estado de Tocantins, neste ato representada pelo Sr. Keneds Willian da Silva Sousa, inscrito no CPF: 022.834.751-39.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com meio-fio e Calçadas de Vias Urbanas, Ruas e Avenidas no Município de Goiatins/TO, com recurso oriundo do Convênio nº 911273/2021. VALOR R\$ 966.744,47. (Novecentos e Sessenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos). MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AÇÃO URBANA 10.12.15.122.1344.2.101; - PROJETO/ATIVIDADE: 10.12.15.451.1344.1.048 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BLOQUESTES, MEIO FIO E CALÇAMENTOS; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. - FONTE DE RECURSO: (RECURSO FEDERAL) Contrato assinado dia 27/04/2023. Vigência até dia 31/12/2023.

CONTRATO Nº 020/2023 TP - 04/2023 - Processo Administrativo nº 023/2023 Base Legal ART. 61 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 01.832.476/0001-51, com sede, na PRAÇA MONTANO NUNES Nº 01, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Manoel Natalino Pereira Soares, inscrito no CPF: 793.695.531-34, no gozo de seus plenos direitos.
CONTRATADO: K. W DA SILVA SOUSA LTDA - EPP (KW EMPREENDIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.900.471/0001-59, com sede na Rua XV DE NOVEMBRO, Nº 04 Sala A, CEP: 77.908-000 Centro na cidade de AGUIARNÓPOLIS, Estado de Tocantins, neste ato representada pelo Sr. Keneds Willian da Silva Sousa, inscrito no CPF: 022.834.751-39.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica no Município Goiatins/TO, conforme convenio nº 894409/2019. VALOR R\$ 316.416,69 (Trezentos e Dezesesseis Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Nove Centavos). MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AÇÃO URBANA 10.12.15.122.1344.2.101; - PROJETO/ATIVIDADE: 10.12.15.451.1344.1.048 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, BLOQUESTES, MEIO FIO E CALÇAMENTOS; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. - FONTE DE RECURSO: (RECURSO FEDERAL) Contrato assinado dia 27/04/2023. Vigência até dia 31/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO, torna público a PUBLICAÇÃO da licitação TOMADA DE PREÇO 002/2023, com RECURSO FEDERAL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação e drenagem de águas pluviais de Obras Viárias nas Ruas Trecho 1, Rua Trecho 2, Rua Trecho 3, Rua Trecho 4 e Rua Trecho 5, no Assentamento Loroty no Município de Lagoa da Confusão -TO, que será realizada no dia 23 de Maio de 2023, às 09:00 horas, no Prédio do Paço Municipal, sito na Avenida Vitorino Panta, Quadra 06, Lote 08 e 09, Centro, Lagoa da Confusão - TO.

Lagoa da Confusão - TO, 4 de abril 2023.
THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, torna público que realizará o Pregão Presencial 013/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO, conforme especificação do edital e seus anexos. Data: 17 de maio de 2023 às 08:00h. O edital e seus anexos podem ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão - TO. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, Rua Vitorino Panta, Centro, Lagoa da Confusão - TO, CEP 77.493-000 - FONE: (63) 3364-1623 - 1520, durante horário de expediente de 8h às 12h

Lagoa da Confusão - TO, 3 de maio de 2023.
GILBERTO ROCHA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

1º Termo de Aditamento
Origem: Contrato nº 067/2022. Decorrente: Tomada de Preço 005/2022. Objeto de contrato: Obra de engenharia com vista na reforma do campo de futebol. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: Município de Novo Alegre - TO, CNPJ nº 33.266.248/0001-58. Contratado: Construtora Vale do Palma, CNPJ Nº. 09.604.894/0001-01. Vigência do contrato: 31/12/2022. Vigência do contrato após aditamento: 30/06/2023. Data da assinatura: 01/06/2022. Amparo legal: Art. 57, II da Lei. 866 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item 6.1 da cláusula Sexta do contrato oriundo da Tomada de Preço 005/2022.

2º Termo de Aditamento
Origem: Contrato nº 067/2022. Decorrente: Tomada de Preço 005/2022. Objeto de contrato: Obra de engenharia com vista na reforma do campo de futebol. Objeto do termo aditivo: Aditivo de valor. Contratante: Município de Novo Alegre - TO, CNPJ nº 33.266.248/0001-58. Contratado: Construtora Vale do Palma, CNPJ Nº. 09.604.894/0001-01. Vigência do contrato: 31/12/2023. Valor inicial: R\$ 386.443,70 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Valor do Aditivo: R\$ 124.860,37 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). Percentual do aditivo: 32,30% Data da assinatura: 01/06/2022 Amparo legal: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, cláusula quinta do contrato inicial c/c com item 5.3 do contrato.

1º Termo de Aditamento
Origem: Contrato nº 018/2022. Decorrente: Tomada de Preço 001/2022. Objeto de contrato: Obra de engenharia para construção da 1ª etapa do Parque de Exposição Agropecuária de Novo Alegre - TO. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: Município de Novo Alegre - TO, CNPJ nº 33.266.248/0001-58. Contratado: Sol - Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ Nº. 24.249.727/0001-75 Vigência do contrato: 31/12/2022. Vigência do contrato após aditamento: 31/10/2023. Data da assinatura: 03/03/2022 Amparo legal: Art. 57, II da Lei. 866 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item 6.1 da cláusula Sexta do contrato oriundo da Tomada de Preço 001/2022.

1º Termo de Aditamento
Origem: Contrato nº 066/2022. Decorrente: Tomada de Preço 006/2022. Objeto de contrato: Obra de engenharia com vista na implantação de pavimentação em bloco intertravado com meio fio, sarjeta, calçadas, acessibilidade e sinalização. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: Município de Novo Alegre - TO, CNPJ nº 33.266.248/0001-58. Contratado: Construtora Vale do Palma, CNPJ Nº. 09.604.894/0001-01 Vigência do contrato: 31/12/2022. Vigência do contrato após aditamento: 30/06/2023. Data da assinatura: 17/06/2022 Amparo legal: Art. 57, II da Lei. 866 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item 6.1 da cláusula Sexta do contrato oriundo da Tomada de Preço 006/2022.

1º Termo de Aditamento
Origem: Contrato nº 056/2022. Decorrente: Tomada de Preço 002/2022. Objeto de contrato: Obra de engenharia com vista na reforma do Ginásio e construção de quadra e arquibancada. Objeto do termo aditivo: Aditivo de prazo. Contratante: Município de Novo Alegre - TO, CNPJ nº 33.266.248/0001-58. Contratado: Sol - Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ Nº. 24.249.727/0001-75 Vigência do contrato: 31/12/2022. Vigência do contrato após aditamento: 30/06/2023. Data da assinatura: 01/06/2022 Amparo legal: Art. 57, II da Lei. 866 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e ainda no item 6.1 da cláusula Sexta do contrato oriundo da Tomada de Preço 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

O Fundo de Saúde do Município de Oliveira de Fátima - TO, torna público que fará realizar no dia 24 do mês de Maio de 2023 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - LRPD. Maiores informações através do Fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta - Feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

Oliveira de Fátima, 3 de Maio de 2023.
ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Ampla Concorrência. Registro de Preços.
A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de maio de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 030/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento incluso, para atendimento dos órgãos e entidades da administração municipal nas condições, quantitativas e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, instruído no processo nº 2022070609. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 4 de maio de 2023.
ENEAS RIBEIRO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2017
PROCESSO: 2016069348
ESPÉCIE: Apostilamento
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar/assemelhado na Centro de Apoio Psicossocial - álcool e drogas - CAPS ad III, da Rede Municipal de Saúde.
APOSTILAMENTO: Concessão de repactuação de valores, retroativo a 01 de janeiro de 2023, em virtude de Convenção Coletiva de Trabalho.
VALOR: R\$ 9.002,13 (nove mil, dois reais e treze centavos), correspondente ao acréscimo do período de 01 de janeiro a 09 de outubro de 2023, data de validade do contrato.
BASE LEGAL: Processo nº 2016069348, Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 53 - 57, da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG com suas alterações e Parecer nº 362/2023/SUAD/PGM.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa Global Produções e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1,
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2022
PROCESSO: 2021029734
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Empresa IRON ENERGY Comércio e Serviços de Manutenção LTDA

